

LEI Nº 1.526/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$		280.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		140.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb - Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$		125.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb - Mínimo 70%
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - Pre-Escola
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$		225.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
-------	-------	----------------------------------

Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - Pre-Escola
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R\$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 985.000,00.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022, do excesso de arrecadação de receitas, e da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R\$		15.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 65.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	745.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 745.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.5.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do Fundeb - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	101 - Fundeb - Mínimo 70%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	175.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 175.000,00.

Art. 3º

 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, em 21 de junho de 2023.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/07/2023